



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 1

Matrícula n.º 45.536

Matinhos, 01 de Fevereiro de 2016

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 12 (doze), da quadra F, da planta **BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para Rua Cinco, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote n.º 11, pelo lado esquerdo com o lote n.º 13, na linha de fundos, onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 25, perfazendo a área total de 300,00 m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA, residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-45.536, de 01 de Fevereiro de 2016.

INDISPONIBILIDADE DE BENS (registro anterior): conforme averbação n.º 13 (AV.13), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Marília da Silva Pererira, conforme protocolo de indisponibilidade n.º 201509.2810.00077148-IA-380, de 28/09/2015, da Central de Indisponibilidades, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 01633006919985090411. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - FR

R.2-45.536, de 01 de Fevereiro de 2016.

PROTOCOLO N.º 123.108 de 30/10/2015. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 26/10/2015, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 0011409-41.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 570,77. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamento o art. 555, do Código de Normas da Doutrina Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 166/2016-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º OmGnO . D40pp . 4H7ng, Controle: zuKL1 . 8Xs9. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - FR

AV.3-45.536, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 132.509, de 23/08/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201705.2911.00293481-IA-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

AV.4-45.536, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO N.º 140.355, de 09/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201904.0906.00766410-IA-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

R.5-45.536, de 05 de Julho de 2024.

PROTOCOLO N.º 173.888 de 01/07/2024. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 10/02/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 0012611-14.2017.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.173,15. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,35. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO N.º SFRIQJW5P.Cx4se-kLOJL.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - GPN

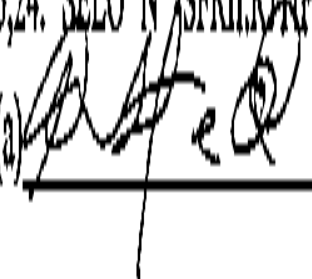
Continuação da Matrícula 45.536.R.5

Ficha 1 - verso

CNM:084236.2.0045536-75

R.6-45.536, de 22 de Novembro de 2024.

PROTOCOLO Nº 176.763 de 19/11/2024. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/11/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0006091-33.2020.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado Espólio de **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.282,83. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. **FUNREJUS**: R\$ 2,57. **Fundep**: R\$ 5,24. **ISS**: R\$ 5,24. **SELO** Nº SFRILRUTP.mUju5-2wVeZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - GPN

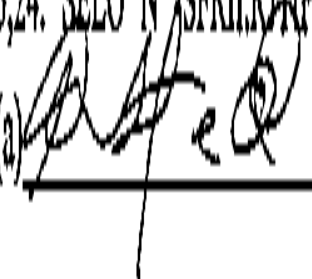
Continuação da Matrícula 45.536.R.5

Ficha 1 - verso

CNM:084236.2.0045536-75

R.6-45.536, de 22 de Novembro de 2024.

PROTOCOLO Nº 176.763 de 19/11/2024. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/11/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0006091-33.2020.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado Espólio de **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.282,83. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. **FUNREJUS**: R\$ 2,57. **Fundep**: R\$ 5,24. **ISS**: R\$ 5,24. **SELO** Nº SFRILRUTP.mUju5-2wVeZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - GPN